

mente como nela consta.

Prefeitura Municipal de Garano do Taramaíba, 24 de agosto de 1964.

Imasto L. Silva
Prefeito Municipal
Hilda Aparecida Ribeiro
Secretária

Lei nº 460.

Dispõe sobre doação de terreno do Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Garano do Taramaíba, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º) — Fica o Poder Executivo, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, para construção do prédio para o Ginásio Estadual, desta cidade, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado nas quadras J-A e Quadra K, com a área de 13.600 m². (treze mil e seiscentos metros quadrados), isto é: 170-x-80 (cento e setenta por oitenta).

Parágrafo Único: — O terreno a que se refere este artigo, tem as seguintes confrontações: —

Dele nascente: — com a Rua Governador Galadães;

Dele poente: — com a Rua 21 de Abril;

Dele norte: — com a Rua Agostinho de Deus.

Dele sul: — com a Rua sem denominação.

Artº 2º) — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Varanaiiba, 24 de agosto de 1964.

João Carlos Lima
Prefeito Municipal
Eda Aurora Ribeiro
Secretária.

Lei nº 461.

Concede título de cidadão honorário de Carmo do Varanaiiba.

A Câmara Municipal de Carmo do Varanaiiba, decreta e em parâmetros a seguinte lei:
Artº 1º) - É conferido o título de Cidadão Honorário de Carmo do Varanaiiba, ao Exmo. Sr. Dr. José de Magalhães Pinto, digníssimo Governador do Estado de Minas Gerais.
Artº 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Varanaiiba, 24 de agosto de 1964.

João Carlos Lima
Prefeito Municipal
Eda Aurora Ribeiro
Secretária

Lei nº 462.

Concede isenção de taxas Municipais para construções.

A Câmara Municipal de Carmo do Varanaiiba